



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 70/CNE/XV**

No dia seis de julho de dois mil e dezassete teve lugar a reunião número setenta da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Almeida, Jorge Miguéis e Mário Miranda Duarte. -----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes do período da ordem do dia, o Senhor Dr. João Almeida pediu a palavra para dar nota dos trabalhos preparatórios da Conferência “Eleições Acessíveis”, a realizar na Assembleia da República no próximo dia 14 de julho. -----

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.1 - Ata da reunião plenária n.º 69/CNE/XV, de 7 de julho**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 69/CNE/XV, de 7 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

**2.2 - Participação de cidadão contra a candidatura do CDS-PP em Lisboa por utilização de publicidade comercial - Processo AL.P-PP/2017/40**

A Comissão deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à reunião plenária do próximo dia 11 de julho, por carecer de aprofundamento. -----

**2.3 - Pedido de parecer - Inelegibilidade - Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais - Processo AL.P-PP/2017/70**

A Comissão aprovou a Informação n.º I-CNE/2017/120, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*«Uma vez que em matéria eleitoral as normas que estabelecem casos de inelegibilidade não podem impor uma restrição ao direito fundamental de participação dos cidadãos na vida política, não sendo sequer admissível o recurso à interpretação extensiva ou à analogia no preenchimento das categorias de inelegíveis, parece ser de concluir que os Membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais não se encontram abrangidos pela inelegibilidade prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º da LEOAL.*

*No entanto, a apreciação da regularidade do processo de candidatura e da elegibilidade dos candidatos compete ao Juiz, de cuja decisão cabe recurso para o Tribunal Constitucional.» -----*

**2.4 - Comunicação do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil da Câmara Municipal de Oeiras relativa à colocação de estrutura para outdoor – Processo AL.P-PP/2017/89**

A Comissão aprovou a Informação n.º I-CNE/2017/138, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

*«Considerando que a estrutura em causa suporta um cartaz de propaganda política e de que a perigosidade invocada não foi confirmada pelos serviços competentes, delibera-se transmitir ao cidadão o entendimento reiterado da CNE sobre o regime constitucional e legal da propaganda, consubstanciado na Informação aprovada.*

*Dê-se conhecimento ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil da Câmara Municipal de Oeiras e ao Departamento de Obras e Ambiente da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo.» -----*

**2.5 - Relatório síntese dos pedidos de informação e de participações – Eleições autárquicas – de 2 de janeiro a 30 de junho 2017**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

**2.6 - Despacho do Ministério Público – Comarca dos Açores (obstrução à fiscalização e propaganda depois de encerrada a campanha eleitoral)**

A Comissão tomou conhecimento do despacho em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.7 - Comunicação do MNE sobre pedido de apoio da Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau**

A Comissão deliberou transmitir que reitera a colaboração existente com a Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau e faz votos de sucesso para o curso dos processos eleitorais previstos para o ano de 2018. -----

**2.8 - Comunicações da A-WEB – The 3rd General Assembly of a A-WEB in Bucharest – 31 August to 2 September 2017**

A Comissão designou o Senhor Dr. João Almeida para representar a CNE e na 3.<sup>a</sup> Assembleia Geral da A-WEB. -----

**2.9 - Comunicação da ACEEEO (Association of European Election Officials) – invitation to the 26th Annual Conference and General Assembly meeting of the ACEEEO in Sofia - 8-10 November 2017.**

A Comissão deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à reunião plenária do próximo dia 11 de julho. -----

**2.10 - Convite da Comissão Nacional de Eleições de Timor-Leste – 1.º Programa de Visitantes das Eleições Parlamentares de 2017 – 20 a 25 de julho de 2017**

A Comissão deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à reunião plenária do próximo dia 11 de julho. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 17 horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----